Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Erechim - RS, manteve afixado no local destinado à divulgação dos atos do poder Executivo Municipal, durante o período de 30 dias, a Lei nº 1181 de 28-6-71.
Secretaria Municipal de Administração.
Erechim, 28 de junho de 1971.

PEDRO DE SOUZA — SECRETÁRIO

LEI Nº 1.181 DE 28 DE JUNHO DE 1971

CONCEDE PENSÃO E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fª concedida a CAROLINA MORENA NOAL, irmã do funcionário municipal aposentado OLIVIO NOAL, falecido em janeiro de 1970, a pensão mensal na base de 50% (cincoenta por cento) do salário do extinto servidor, a contar de 1º de janeiro de 1971.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através da Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no montante de CR$ 5.111,40 (cinco mil, cento e onze cruzeiros e quarenta centavos), para dar atendimento a despesas decorrente do artigo anterior, correndo à conta do "superavit" financeiro do exercício de 1970.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 28 de junho de 1971.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

OSWALDO BEZ - Secretário da Fazenda
p/ Secretário de Administração.